

OF. N° 19/2024

Belo Horizonte, 18 de março de 2024

Exas. Sras. e Exmos. Srs. representantes das instituições que compõem do Comitê de Compromitentes

Dra. Carolina Morishita
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPE/MG

Dra. Shirley Machado
Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG

Dr. Carlos Bruno
Ministério Público Federal - MPF

Sr. Luis Otávio Milagres de Assis
Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais

c/c: Fundação Getúlio Vargas

Ref: : Possíveis restrições aos Projetos do Anexo 1.3 no período eleitoral - 2024

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa, eleita como assessoria técnica independente das pessoas atingidas nas denominadas Regiões 4 e 5 pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG, vem por meio deste, expor e requerer o que segue.

Considerando que cada vez mais as pessoas atingidas dos municípios das regiões 4 e 5 buscam informações sobre os critérios e andamentos dos projetos escolhidos e em execução em todas as frentes do Anexo 1.3 (pacotes de respostas rápidas, projetos regionais, projetos ordinários e projetos para PCTs), inclusive buscando formas de aproximar o diálogo dos poderes públicos municipais, na busca do exercício do controle social do Acordo;

Considerando que vários projetos foram convertidos em obrigações de fazer da Vale, para obrigação de pagar, transferindo a execução de obras e projetos para as Prefeituras;

Considerando que frequentemente percebe-se que as informações veiculadas sobre os projetos sobretudo em redes sociais não os vinculam à reparação do rompimento da barragem ou do Acordo.

Indagamos se, em função de estarmos em ano de eleições municipais, tanto para o Executivo, quanto para o Legislativo:

- Haverá alguma suspensão na execução de obras e projetos do Anexo 1.3?
- Há alguma restrição na divulgação de informações sobre obras e projetos por parte das Prefeituras e do Estado?
- Há alguma restrição das pessoas atingidas buscarem diálogo e eventualmente organização de comitês, solicitação de audiências públicas e outros meios para acompanhamento das obras e projetos do Anexo 1.3 junto aos poderes públicos municipais?
- Quais seriam os prazos para eventuais restrições?

As informações solicitadas são importantes para informação das pessoas atingidas e para direcionamento de eventuais restrições nos diálogos com órgãos públicos municipais em 2024.

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paula Oliveira
Assessoria de Relacionamento Institucional



Severin Dahlmeier
Escritório de Projetos Socioeconômicos